



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12 / 2020

OBJETO: Dispensa 03/2020

Aquisição de livros didáticos - coleção

Estações da Língua - Volumes 3 e 4 - Editora ETD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: Franciele de Freitas Aguiar

OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil 4 e 5 com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII, composto por materiais didáticos para o aluno e materiais do professor.

Especificação:

- O material de Educação Infantil deverá estar organizado de acordo com os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica, levando em consideração os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como combinando estratégias múltiplas que propiciam o desenvolvimento pleno do aluno.

Contém 01 volume integrado e contextualizado, envelope plástico (aluno e professor) com material de apoio para cada um dos segmentos.

Cada volume está organizado em temas elaborados de acordo com o universo infantil e procedimentos adequados ao trabalho e ao desenvolvimento das crianças, conforme a faixa de escolarização.

- O livro do aluno traz somente uma atividade temática por página, propiciando maior liberdade para a realização da proposta de trabalho, como traçar, pintar, colar, brincar etc.
- Contém atividades que visam desenvolver, de forma gradual e integrada, as habilidades motoras, psicomotoras e visomotoras, preparando o aluno para iniciar o trabalho com as linguagens matemática e a escrita de maneira lúdica e divertida.
- A coleção apresenta uma proposta integrada e contextualizada, que estimula o conhecimento concreto e as descobertas cotidianas da criança.
- Conteúdo curricular é proposto com descontração e criatividade.
- Estimula o desenvolvimento intelectual da criança.
- Favorece um trabalho gradual de coordenação motora.
- Ao desenvolver novas habilidades, retoma aspectos já trabalhados, dando-lhes novas dimensões.

• Oferece ferramentas ao professor para que ele desenvolva um trabalho com o reconhecimento, o traçado e a escrita de letras (vogais e alfabeto), bem como com o sistema de numeração até 50, sempre de forma contextualizada.

- Apresenta situações diferenciadas de escrita de palavras e frases.
- Ilustrações adequadas ao universo infantil.
- Apresenta sumário com os principais conceitos e conteúdos abordados nas aulas e nos temas.
- Prioriza o espaço de atuação do aluno e a organização das informações para auxiliar o trabalho do professor, além de apresentar de forma clara os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC contemplados em cada aula.
- Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos.
- As ilustrações, coloridas ou apenas no traço, possuem clareza e espaçamento adequado para garantir às crianças um campo de atuação amplo durante as atividades.

Sendo que cada volume contém para o Aluno:

- Livro INTEGRADO (Oralidade, leitura e escrita; Matemática; Natureza e Sociedade) e acompanhado dos respectivos materiais de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 Cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil.

Ficha técnica:

- Consumível; 4 cores; formato 33cm x 24cm
- Volume 3: 288 páginas de atividades.
- Volume 4: 304 páginas de atividades.
- Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m², capa e contracapa em verniz e papel cartão 300g/m².

Sendo que cada volume contém para o Professor:

- Volume 3 e 4 (4 e 5 anos) – Anual, INTEGRADO (Oralidade, leitura e escrita; Matemática; Natureza e Sociedade). O material apresenta, no Livro do Professor, orientação para o desenvolvimento dos conteúdos, juntamente com os objetivos dos temas propostos e da BNCC, sugestões de material para o trabalho em sala de aula e a página do livro do aluno em tamanho reduzido e com as respostas das atividades. Contém material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 Cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 1 pen drive de cantigas populares; 05 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); 05 Cartazes para a sala de aula.

04

JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista a necessidade de aquisição de sistema pedagógico de ensino, para fornecer aos alunos da educação infantil da Escola Municipal Pio XII, materiais didáticos que contribuam na construção do conhecimento de modo integral e de qualidade, com várias plataformas educacionais que possibilite ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas, por se tratar de sistema que atende as necessidades da Secretaria de Educação, disponibilizando um conjunto de soluções educacionais diversificadas, com consultoria educacional regional e especializada, focada na melhoria de resultados. Destaca-se que o uso de apostila é um dos recursos metodológicos do sistema de ensino onde o professor terá claro os objetivos a serem seguidos com seus alunos e quais conteúdos são mais relevantes neste processo.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável a dispensa de licitação para pagamento da referida contratação.

PARECER CONTÁBIL: Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme necessidade do setor.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal contando 15 dias úteis.

AMOSTRA DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Franciele de Freitas Aguiar.

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 27 de janeiro de 2020.

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré-PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.0012/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 28 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício: 12/2020

Barra do Jacaré, 27 de janeiro 2019.

Exmo. Senhor
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal
Barra do Jacaré - PR

Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar autorização para que se faça abertura de processo licitatório para aquisição de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII. Os produtos a serem comprados irão respeitar o menor preço, respeitando o princípio da economia e transparência, solicitando para isso o devido processo licitatório.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré-PR

Franciele de Freitas Aguiar

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Portaria 137/2019



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 022/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil com material de apoio pedagógico.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às Aquisições de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil com material de apoio pedagógico.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2089 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KIT ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	8.000,00	05970	00.000
02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	8.000,00	05980	00.103

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	2.000,00	6230	00.000
02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	5.000,00	6240	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	10.000,00	07790	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de janeiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A/C Franciele de Freitas Aguiar

educacao@barradojacare.pr.gov.br

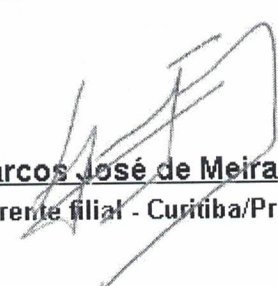
Razão Social: EDITORA FTD S/A	
CNPJ: 61.186.490/0009-04	
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 2720 - PRADO VELHO	
Município: CURITIBA	Estado: PR
Telefone: (41) 3208-8408	e-mail: ftd.ct@ftd.com.br - Darlene/Vanessa

Nº.	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLEÇÃO ESTAÇÃO CRIANÇA vol 3 - Infantil 4 - EDITORA FTD	35	155,00	5.425,00
02	COLEÇÃO ESTAÇÃO CRIANÇA vol 4 - Infantil 5 - EDITORA FTD	45	155,00	6.975,00

TOTAL DE R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Desconto válido somente para compra direta.

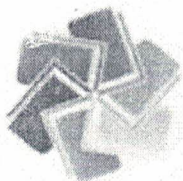
CURITIBA, 26 DE JANEIRO 2020


Marcos José de Meira
Gerente filial - Curitiba/Pr

61.186.490/0009-04

EDITORA FTD S/A

RUA JOÃO NEGRÃO, 2720 - PRADO VELHO - CURITIBA/PR CEP 80.230-160



GRK
Livraria e Papelaria

Dados do fornecedor:

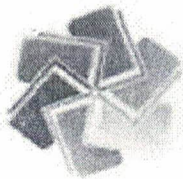
Razão Social: GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI ME
CNPJ: 25.320.124/0001-85
Endereço: Rua Professor Lauro Eduardo
Werneck, 1023
Tel: 44 3029-1269 e-mail: kelly@grklivraria.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 3 - EDITORA FTD - Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2019. Volume 3 (4 anos) - Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 1: 288 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m ² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m ² . Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	35	R\$ 185,00	R\$ 6.475,00
2	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 4 - EDITORA FTD - Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2019. Volume 4 (5 anos) - Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 2: 304 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m ² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m ² . Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	45	R\$ 185,00	R\$ 8.325,00

VALOR TOTAL: (Quatorze mil e oitocentos reais) R\$ 14.800,00



GRK
Livraria e Papelaria

Dados do fornecedor:

Razão Social: GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI ME

CNPJ: 25.320.124/0001-85

Endereço: Rua Professor Lauro Eduardo
Werneck, 1023

Tel: 44 3029-1269 e-mail: kelly@grklivraria.com.br

OBS: Declaramos que nos valores acima estão incluídos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da empresa que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

1. Prazo de Fornecimento: 15 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DO EMPENHO
2. Prazo de Entrega: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA
3. Prazo de Pagamento: 10 DIAS APÓS A ENTREGA
4. Validade da Proposta: 70 DIAS
5. Locais de Entrega: OS INDICADOS NA SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ.

Maringá, 28 de Janeiro de 2020.

Kelly C. Marana

KELLY CRISTINA MARANA

Responsável Legal

Grk Livraria e Papelaria Eireli - Me

CPF: 033.203.289-21

25.320.124/0001-85
INSC. EST. 907.27814-03
GRK LIVRARIA E PAPELARIA
EIRELI - ME
R. PROF. LAURO EDUARDO WERNECK, 1023
ZONA 07 - CEP 87020-020
MARINGÁ - PR

CARLOS LIVRARIA



CNPJ: 09.346.870/0001-91

INSC. EST.: 904.30198-10

Rua: Emiliano Pernetá, nº 860. Loja 10

Centro, Curitiba – PR, CEP: 80420-080

Fone: 41 3095 0546 – 9 9991-1873

carloslivraria@yahoo.com.brwww.carloslivraria.com

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Secretaria Municipal de Educação**CNPJ:****Endereço de entrega:****Bairro:** Barra do Jacaré - PR**CEP:****E-mail:** educacao@barradojacare.pr.go**TEL:** ()**Inscrição:**

Qtd	ISBN	Titulo	Valor Uní.	Valor Total
35		ESTAÇÃO CRIANÇA 3 - INFANTIL 5	R\$ 201,25	R\$ 7.043,75
45		ESTAÇÃO CRIANÇA 4 - INFANTIL 5	R\$ 201,25	R\$ 9.056,25
			Total Pedido:	R\$ 16.100,00

Orçamento valido por 60 dias

Forma de Pagamento: À vista

Curitiba, 28 de Janeiro de 2020

CNPJ/INSC. EST.
09.346.870/0001-91
904.30198-10
CARLOS LIVRARIA
RUA EMILIANO PERNETA, 860 - L.J. 01
ED. MACSAUDE
CENTRO - CEP 80.420-080
CURITIBA - PR

Carlos Livraria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.186.490/0009-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1967
NOME EMPRESARIAL EDITORA FTD S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO *****
CEP 80.230-150	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FTD.COM.BR		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 19:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITORIA FTD S.A.

NIRE 35300034325 - CNPJ nº 01.186.490/0001-57

Data, Hora, Local: 29/03/2019, às 14h, em sua sede social, à Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP. Presença: os acionistas: Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e União Catarinense de Educação - UCE, representando a totalidade do Capital Social. Ordem do Dia: 1) Em AGO: a) As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Financeiras de 2018, apreciando a manifestação do Conselho de Administração e os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; b) proposta dos administradores quanto ao Lucro Líquido, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício encerrado em 31.12.2018. 2) Em AGE: a) Aumento do Capital Social - Sociedade Aberta - pelo presente Estatuto Social e pelo Livro de Registro de Ações, e a recondução de membros do Conselho de Administração para o mandato de abril/2019 a abril/2020; d) Refugir a posse da Conselheira Externa. e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Deliberações Aprovadas: A seguir, iniciando a pauta da AGO, passou-se ao exame do item "a" e solicitou-se ao Diretor Superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, que se encarregasse da apresentação, no que foi auxiliado pelo diretor de administração, tecnologia e finanças, André Daniel Vasconcelos. Foram, então, destacados os principais pontos do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, pontuando-se itens referentes ao Balanço Patrimonial, às Demonstrações de Resultados e ao Fluxo de Caixa. No Balanço Patrimonial, destacou-se o aumento do patrimônio líquido de R\$ 447.438 milhões, esclarecendo-se os principais componentes do ativo e passivo. Nas Demonstrações de Resultado, destacou-se Receita Líquida total de R\$ 662.199 milhões. Custo dos produtos vendidos - CPV de R\$ 237.395 milhões e Lucro líquido do exercício de R\$ 8.236 milhões. Encerrou-se o relatório sobre as Demonstrações dos fluxos de caixa. Em seguida, fez-se a leitura do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado por KPMG Auditores Independentes, CRC 259/01428/O-6, assinado por Wagner Petelin, Contador CRC 157/142133/O-7. Os expositores explicaram a ressalva realizada sobre a mudança do critério de apropriação das despesas editoriais. Anteriormente, as despesas editoriais eram amortizadas na primeira tiragem de impressão do produto e isso foi revisado para amortização ao longo do ciclo de vida do produto. Contudo, segundo entendimento dos auditores, em razão dessa mudança de critério as alterações deveriam retroagir ao balanço patrimonial e demonstrações de 2017. Esclareceram, no entanto, que isso é impraticável e os pronunciamentos técnicos CPC 26 e 23 reconhecem a possibilidade de alterações com efeitos não retroativos, quando não for possível a retroação. O Conselho Fiscal opinou pela regularidade das demonstrações financeiras. No mais, asseguraram os auditores que "as demonstrações financeiras acima apresentadas não representam uma avaliação independente da FTD S.A. e não devem ser utilizadas para fins de auditoria independente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FTD S.A.". O Presidente da Assembleia solicitou ao Diretor Superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, que se encarregasse da apresentação, no que foi auxiliado pelo diretor de administração, tecnologia e finanças, André Vasconcelos. Foram apresentadas as justificativas da proposta, decorrentes das transferências realizadas pelas acionistas para futuro aumento do capital social, no valor total de R\$ 3.252.720,66, que permaneceu em conta de patrimônio líquido. Detalhou-se que, pela acionista ABEC foi transferido R\$ 3.249.793,21 em 17/01/2019 e pela acionista UCE foi transferido R\$ 2.927,45 em 17/01/2019. Os expositores recomendaram o aumento do Capital Social de R\$ 247.149.067,45 para R\$ 250.401.788,11, aumentando proporcionalmente o número de ações ordinárias para cada acionista, passando a ABEC a deter 250.168,94, representando 99,907011% e a UCE a deter 232.839, representando 0,092989%, totalizando 100% do capital social com direito de voto. Analisada e debatida, a proposta foi aprovada pelas Acionistas, por unanimidade. Na sequência, o Diretor Jurídico, Bruno Ortosi de Castro passou a apresentar o item "b)", com a proposta de criação/alteração das Diretorias da Sociedade, alterando-se os artigos 11º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, em razão do projeto de Arquitetura Organizacional, o que foi aprovado por unanimidade. Foi então, apresentado o projeto de consolidação do estatuto social, também aprovado por unanimidade, seguindo o estatuto social consolidado, em documento apartado, como anexo desta ata. Em seguida, passou-se ao item "c)", quando se deu a reeleição do Conselho Ricardo Grau, RG/SP nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-39, para o cumprimento de mais um mandato como Conselheiro de Administração, com duração prevista para o período de abril/2019 a abril/2020. Na sequência, cumprido com o item "d)", da AGE, os Conselheiros, por unanimidade, ratificaram a nomeação e posse da Conselheira Externa, Claudia Maria Costin, para cumprimento do mandato previsto para o período de fevereiro/2019 a fevereiro/2020. Diante da reeleição e da ratificação acima descrita, o Presidente da Assembleia foi declarado em composição plena do Conselho de Administração: i) Com mandato para o período abril de 2018 a abril de 2021: Conselheiro Presidente: Delcio Afonso Balestrin, RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04; Conselheiro Vice-Presidente: Dario Bortolini, RG/SP nº 3.181.242-82 e CPF nº 348.929.748-20. Demais Conselheiros: Lino Afonso Jungbluth, RG/PR nº 6.276.404-0 e CPF nº 454.515.249-0; Terceiro Suplenente, RG nº 12.340.517-0 e CPF nº 290.083.019-20; Rogério Renato Mateucci, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68; Vanderlei Gomes Santos, RG nº 5.788.180-5 e CPF nº 014.873.339-51; Paulo Sérgio de Souza, RG nº 1.070.832 e CPF nº 682.281.509-30. Com mandato para o período fevereiro de 2019 a fevereiro de 2022: Claudia Maria Costin, RG nº 279474340-DeTRAN RJ e CPF/MF nº 006.288.028-46; iii) Com mandato para o período abril de 2019 a abril de 2020: Ricardo Grau, RG nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-39. Finalizada a pauta extraordinária, pelo Presidente foi aberta a palavra aos presentes e, após as manifestações de agradecimento e de incentivo aos administradores da Sociedade, determinou-se a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo. Assinaturas: Pela Acionista Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, Delcio Afonso Balestrin - Presidente, Pela Acionista União Catarinense de Educação - UCE, Delcio Afonso Balestrin - Presidente, Representante do Conselho Fiscal, Pedro João Wolter, Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Delcio Afonso Balestrin, Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Dario Bortolini, Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Antonio Luiz Rios da Silva, Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Ortosi de Castro, OAB/SP 106.977, JUCESP nº 333.007/19-X e 24.06.2019, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANEXO ÚNICO - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EDITORA FTD S.A. - CNPJ/MF Nº 01.186.490/0001-57 - NIRE 35300034325 - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º - A EDITORA FTD S/A - Sociedade Anônima de capital fechado, constituída pelas acionistas Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e União Catarinense de Educação - UCE, com as participações acionárias lançadas no Livro de Registro de Ações, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelo Livro nº 6.04, de 15.12.1978. § Único. A EDITORA FTD S/A tem sede à Rua Rui Barbosa nº 156, no Bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o CEP 01326-010, onde tem o seu Foro. Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto social a edição, industrialização, impressão, distribuição, divulgação e o comércio, por qualquer meio e mídia, de livros, sistemas de ensino, jogos, softwares, materiais e objetos educacionais, revistas, jornais, periódicos e serviços de assessoria pedagógica, apoio e de infraestrutura às instituições de ensino. § 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá atuar em qualquer ramo de atividade econômica, comercial, de prestação de serviços, de natureza industrial, de comércio exterior, de representação comercial, de parcerias e projetos editoriais, comerciais e industriais, para atuação em qualquer local do território nacional ou no exterior. § 2º - A Sociedade poderá realizar a importação e exportação dos produtos mencionados neste artigo, bem como importar máquinas, equipamentos, peças, acessórios, insumos, matéria prima e material de consumo. § 3º - A Sociedade poderá incorporar e ser incorporada, adquirir e ser adquirida e associar-se a empresas por qualquer meio ou planejamento societário lícito. Artigo 3º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II. Capital Social, Sua Modificação e Ações. Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 250.401.788,11, dividido em 250.401.788 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. § Único. O Capital Social será modificado por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 5º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III. Seção I. Assembleia Geral. Artigo 6º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este estatuto, composta pelos representantes legais das Acionistas, é soberana e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. § 1º - Compete privativamente à Assembleia Geral: I - Tomar anualmente as contas dos administradores; apreciar o parecer do Conselho Fiscal e a manifestação do Conselho de Administração; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração. II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a formação de reservas. III - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. IV - A qualquer tempo, eleger e nomear os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração, além de nomear os respectivos Presidentes. V - Autorizar a emissão de debêntures. VI - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação; eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas. VII - Autorizar aos administradores formular declaração de falência e pedido de recuperação da Sociedade. VIII - Deliberar sobre as alterações do capital social. IX - Reformar o estatuto social. § 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias dos incisos I, III e IV, quando for o caso de convocação extraordinária. § 3º - A Assembleia Geral poderá reunir-se na sede social ou em outro local de escolha das acionistas, no dia e hora indicados nos respectivos avisos de convocação ou no Ordem do Dia, para tratar das matérias neles mencionadas. § 4º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária conhecer e deliberar sobre todas as matérias não reservadas à Assembleia Geral Ordinária. Artigo 7º - A Mesa da Assembleia Geral será instalada e presidida pelo representante legal da acionista majoritária, que designará o Secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata. Seção II. Conselho de Administração. Artigo 8º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 9 membros, designados Conselheiros, preferencialmente integrantes dos quadros associativos das acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos individuais de até 03 anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições. § 1º - Na composição do Conselho de Administração a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC terá direito a 2/3 dos membros, ficando as vagas restantes a critério da União Catarinense de Educação. No cálculo, as sobras iguais ou inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão desprezadas; as superiores serão arredondadas para cima. § 2º - A Assembleia Geral nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que convocará e presidirá suas reuniões, podendo também nomear um Vice-Presidente, que o substituirá no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência. As reuniões do Conselho poderão ser convocadas e presididas por quaisquer de seus membros, no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência do seu Presidente e, se for o caso, do seu Vice-Presidente. § 3º - O Presidente do Conselho de Administração, ou quem dele faça as vezes, terá, além do voto comum, o "voto de qualidade" em caso de empate nas deliberações do colegiado. § 4º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será indicado pelo

Handwritten mark in the top right corner.



documento assinado digitalmente GOVERNO DO ESTADO

Handwritten signature at the bottom right.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDITORA FTD S/A (FTD EDUCAÇÃO), com sede à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01326-010, telefone (11) 3598-6000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0001-57, com filiais situadas à Rua João Negrão nº 2720, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80230-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04; Rua Lua, 88, Bairro Jardim do Sol, Londrina/PR, CEP. 86070-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0007-42 e Rua Santos Saraiva, nº 739 - sala 02, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0008-23, neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Dario Bortolini**, brasileiro, solteiro, RG. nº 3.145.282-6 e CPF/MF sob nº 348.929.748-20 e **André Daniel Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 18.998.356 e CPF/MF sob o nº 252.444.628-06.

OUTORGADO: MARCOS JOSÉ DE MEIRA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.541.831-2 e inscrito no CPF sob o nº 026.574.089-40, com endereço comercial a Rua João Negrão, 2720 – Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80230-150.

PODERES: INDIVIDUALMENTE, perante o **Banco Itaú S/A**, emitir cheques em nome da filiais de Curitiba, agência 0274, conta corrente nº 25050-5 e Londrina, agência 1679, conta corrente nº 01510-5 e Florianópolis, acima mencionadas, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); endossar cheques e ordens de pagamento, exclusivamente para depósito na conta da outorgante; assinar requisições de talonários; solicitar extratos e saldos da conta; determinar sustações de cheques; transferir para a matriz, em São Paulo, mediante ordens de pagamento ou outra modalidade de transferência, valores existentes em conta bancária; receber e assinar documentos e correspondências. Atuar como preposto ou representante somente das filiais acima indicadas, em inquéritos policiais e procedimentos administrativos, além de inquéritos e processos perante o Ministério Público e o Poder Judiciário, inclusive a Justiça do Trabalho. Receber citações, notificações e intimações. Representar as filiais acima indicadas perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, de qualquer natureza e especialidade, além de autoridades fiscais, de trânsito e ambientais, requerendo e assinando o que se fizer necessário. Atuar como preposto, representante ou credenciado da filial que gerencia em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo; pregões eletrônicos e presenciais, podendo apresentar e desistir de impugnações e recursos, participar de sessões públicas, apresentar propostas, oferecer lances, receber intimações e notificações, entregar documentos e correspondências, preencher e assinar formulários e requisições, formular petições, apresentar e assinar declarações, prestar esclarecimentos e informações; atender às fiscalizações e receber autuações, notificações e intimações, apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo. Realizar a cobrança de duplicatas de emissão da filial que gerencia, recebendo e dando quitação. Acompanhar o andamento de contratos de confissão de dívida de terceiros com a outorgante, mantendo contato com os devedores e avalistas ou fiadores. Receber vales postais e notificações de recebimento e retirada de encomendas perante a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** e empresas de transporte aéreo e terrestre. Assinar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho dos funcionários da Outorgante, bem como representá-la perante Sindicatos e Ministério do Trabalho e Emprego. Assinar os documentos necessários à gestão dos negócios das filiais acima indicadas. Assinar Termos de Aceite para vendas via e-commerce e presencial. **CONJUNTAMENTE** com um Diretor da Sociedade, assinar contratos em nome da filial que gerencia. Constituir **subestabelecimento**, excetuando os poderes ligados ao exercício da gestão de negócios, assinatura de termos de aceite, contratos e para atuação em nome da filial perante o **Banco Itaú S/A**.

VALIDADE: A presente procuração tem validade até 04 de dezembro de 2020.

São Paulo – SP, 05 de dezembro de 2019.

André Daniel Vasconcelos
André Daniel Vasconcelos
Diretor de Finanças e Administração

Dario Bortolini
Dario Bortolini
Diretor Vice-Presidente

EDITORA FTD S/A

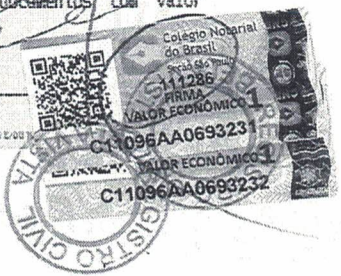


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1ª Subdivisão - Bela Vista - São Paulo - Capital *Fátima Beatriz Teixeira*
 Av. Angélica s/nº - Anápolis - Fone: (11) 2244-3000 - São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança as firmas de: (i) ANDRÉ DANIEL VASCONCELOS e (ii) DARIO BORTOLINI, em documentos com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 06 de dezembro de 2019.
 Em Testemunho da verdade.

Grã. 2 Total R\$ 19,00
 Selos(s): 1 R\$ 19,00

Terezinha Cardoso Ribeiro
 Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04

Razão Social: EDITORA FTD S A

Endereço: RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011602273864300406

Informação obtida em 22/01/2020 19:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.186.490/0009-04

Certidão nº: 773769/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:50:35

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.186.490/0009-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021279082-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**
Nome: **EDITORA FTD S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
22/01/2020 - 20 21 18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	10115238-34	Inscrição CNPJ 61.186.490/0009-04
Nome Empresarial	Editora Ftd S/A	
Endereço	Rua Joao Negrao, 2720. Prado Velho 80230-150 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3208-8400	
E-mail	FTD.CT@FTD.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4647-8/02 - Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicacoes	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4649-4/07 - Comercio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação, Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/1969	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Próxima Inscrição Estadual](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:51:47 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **F96A.EBE2.4491.397B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EDITORA F T D S/A

CNPJ: 61.186.490/0009-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 46379-9

ENDEREÇO: R. JOÃO NEGRÃO, 2720 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 05023/2020

EMITIDA EM: 08/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 06/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B39A.9F1C.1C25.4E83-6.8A4C.C50C.8BC7.5176-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDITORA PTD LTDA

CNPJ. 61.186.490/0009-04.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIKOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3353-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART 7º.V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994. A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E. É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA - ESCRIVENTE
Curitiba, 08 de Janeiro de 2020
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.PUNPEN.COM.BR - VALIDO SEM EMENDAS E RASURAS

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
EDITORA F T D S/A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 46.379-9

CNPJ/CPF
61.186.490/0009-04

ENDEREÇO
R. JOÃO NEGRÃO

NÚMERO
2720

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
PRADO VELHO

CEP
80230-150

INÍCIO DA ATIVIDADE
22/06/1982

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.050.661

DATA EMISSÃO
05/01/2012

DATA EXPIRAÇÃO

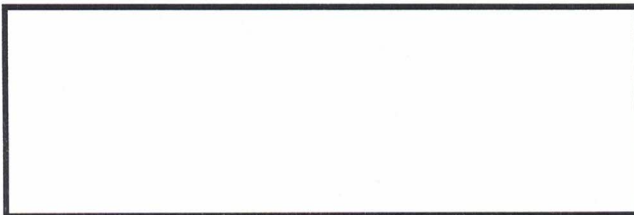
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
LOJA

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

G.46.4.9-4/07.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
24/01/2020 - 15:30:06

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.050.661

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-109050/2011, a:

EDITORA F T D S/A

R. JOÃO NEGRÃO - Nº:002720

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 046.379-9

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Taxação: COM OUTROS

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**

→ **G.46.4.9-4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2012.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



D9CD.AC3B.F1B6.4FF2-1.810E.BF1B.D9EF.E124-4

26

• A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

DECLARAÇÃO


Ao
Departamento da Secretaria Municipal de Cultura, Educação e Esporte do
Município de Barra do Jacaré.

Prezados,

A empresa EDITORA FTD S/A, com sede à Rua João, 2720, Curitiba, inscrita no CNPJ 61.186.490/0009-04, sediada à Rua João Negrão, 2720, Curitiba/PR, cep 80230-150, Fone (41) 3208-8408 e e-mail ftd.ct@ftd.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente, que os livros publicados pela Editora FTD S/A são com valores tabelados.

Por ser a expressão da verdade, é firmada a presente.

Curitiba, 26 de janeiro de 2020


Marcos José de Meira
Gerente filial - Curitiba/Pr

61.186.490/0009-04

EDITORA FTD S/A

RUA JOÃO NEGRÃO, 2720 – PRADO
VELHO – CURITIBA/PR CEP 80.230-160

Editora FTD S/A – Filial Curitiba
CNPJ: 61.186.490/0009-04 - Inscrição Estadual: 10.115.238-34
Rua João Negrão, nº. 2720 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80230-15
Ftd.ct@ftd.com.br Fone: (41) 3208-8408





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer licitação

Data: 30/01/2020

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços e parecer contábil para emissão do parecer jurídico da legalidade para continuação do procedimento da Dispensa de Licitação n°. 03/2020, que tem como objeto a Aquisição de livros didáticos para atender os alunos da educação infantil.

Atenciosamente,



Hélder H. F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 014/2020

Processo Administrativo n° 012/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Livros Didáticos.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 03/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n° 03/2020, tendo por objeto a Aquisição de Livros Didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a contratação é necessária por fornecer materiais didáticos que contribuam na construção de conhecimento de modo integral e de qualidade, com várias plataformas educacionais que possibilitem ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas, focada na melhoria dos resultados.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 04 de fevereiro de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **03/2020**

PROCESSO N.º: **12/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 12/2020, referente a Dispensa n.º 03/2020, tendo por objeto a Aquisição de Livros Didáticos para atender a demanda dos alunos da Educação Infantil com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de três (3) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Outrossim, de acordo com a documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a contratação é necessária por fornecer materiais didáticos que contribuirão na construção do conhecimento de modo integral e de qualidade, com várias plataformas educacionais que possibilitem ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas, focada na melhoria de resultados, estimulando o desenvolvimento intelectual das crianças.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a aquisição do Objeto solicitado.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 04 de fevereiro de 2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 13/2020

Lorena Capucho de Souza
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 13/2020

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 13/2020

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos - Coleção Estação Criança Vol. 3, Infantil 4 - Editora FDT e Coleção Estação Criança Vol. 4, Infantil 5 - Editora FDT . Valor Global de **R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**, adjudicado à empresa EDITORA FDT S/A, CNPJ - 61.186.490/0009-04, Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, CEP 80230-150, cidade de Curitiba - Paraná.

Barra do Jacaré - Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Nº Processo: 003/2020. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos - Coleção Estação Criança Vol. 3, Infantil 4 - Editora FDT e Coleção Estação Criança Vol. 4, Infantil 5 - Editora FDT . Valor Global de **R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**, adjudicado à empresa EDITORA FDT S/A, CNPJ - 61.186.490/0009-04, Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, CEP 80230-150, cidade de Curitiba - Paraná. Processo de Dispensa de Licitação realizado em conformidade com Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 05/02/2020 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal